



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONGADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROJETO DE LEI Nº. 17/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso do bem móvel que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de bem móvel, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.328.207/0001-90, do bem a seguir descrito:

- I- **01 (um) veículo da marca FIAT/STRADA FREEDOM CD13, placas SFK-1A91, ano de fabricação/modelo 2024/2024, cor branca, Chassi 9BD281BKHRYF22910, RENAVAM nº. 01389672333.**

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata o art. 1º será efetuada na forma de Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, com prazo de duração até a data de **31 de dezembro de 2034**, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º.** A inatividade da beneficiada pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem justificativa, importará no cancelamento da Permissão de Uso, dando causa de reversão ao Município do respectivo veículo.

**Art. 4º.** A Permissionária deverá utilizar o veículo exclusivamente nas atividades da APAE, devendo apresentar ao final de cada exercício fiscal, relatório demonstrando as atividades desenvolvidas, bem como será responsável pela conservação e manutenção dos



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

equipamentos, bem como permitirá fiscalização por parte do responsável pelo Patrimônio da Municipalidade.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,  
em 02 de maio de 2024.

  
Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso do bem móvel que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador-PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma entidade beneficente mantenedora da Escola Antonio Dziubat na modalidade educação especial, sem fins lucrativos, fundada em 14 de novembro de 1994 e declarada de utilidade pública por meio da **Lei Municipal nº 380/1997** (cópia anexa), cuja atuação se dá em âmbito municipal através de acolhimento, proteção, assistência social aos alunos com deficiência intelectual e seus familiares, promovendo educação especial inclusiva.

Com efeito, salienta-se que o veículo em questão foi adquirido com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202371170013, a qual foi destinada exclusivamente em benefício da APAE, para a aquisição de diversos equipamentos, inclusive 01 (um) veículo utilitário, conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO nº 412250320230001 (cópia anexa).

Desta forma peço a compreensão e aprovação por parte dos nobres edis em relação ao projeto ora apresentado, de forma a melhor estruturar a entidade, que presta serviços de grande relevância à comunidade roncadorenses.

Paço Municipal João Otales Mendes,  
Em 02 de maio de 2024.

  
Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONCADOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 00.328.207/0001-90.**

Aos dezesseis dias de março de 2023, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RONCADOR**, neste ato representado pelo Sr. Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito Municipal, situado na Praça Moysés Lupion, nº 89, centro, Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.371.401/0001-57, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, organização da privada dentro do Município de Roncador que atua no acolhimento, proteção, assistência social aos alunos com deficiência intelectual e seus familiares, promovendo educação especial inclusiva, neste ato representado por sua presidente a Senhora SANDRA MARA MONTILHO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 337, nesta cidade de Roncador/PR., portadora do CPF N.º 031.391.679-97, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, é firmado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município de Roncador e de acordo com a Lei Municipal nº. ....../2024, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO** do seguinte bem móvel:

- I- 01 (um) veículo da marca FIAT/STRADA FREEDOM CD13, placas SFK-1A91, ano de fabricação/modelo 2024/2024, cor branca, Chassi 9BD281BKHRYF22910, RENAVAM n.º. 01389672333.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente permissão de uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo, sem que seja devida ao **PERMISSIONÁRIO** indenização de qualquer espécie ou natureza.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A presente PERMISSÃO DE USO tem como finalidade a utilização do veículo exclusivamente nas atividades da APAE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao OBJETO DA PERMISSÃO DE USO não poderá ser dada destinação diversa daquelas mencionadas na Lei Municipal nº. ....../2024, salvo mediante prévia autorização do PERMITENTE, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DO BEM**

Aos bens OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, é atribuído o valor global de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme nota fiscal eletrônica nº. 100957.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido ao PERMISSIONÁRIO em caráter eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto que, sem prejuízo desta precariedade, expressamente reconhecida pelo PERMISSIONÁRIO, como termo final, a data de **31 de dezembro de 2034**, podendo ser prorrogado, mediante a assinatura de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA OUTORGA GRATUITA**

A permissão de uso ora firmada se dá de forma gratuita, podendo o PERMISSIONÁRIO utilizar o OBJETO DA PERMISSÃO DE USO sem que lhe recaia ônus de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E DA CONSERVAÇÃO DO BEM IMÓVEL**

As despesas decorrentes da retirada do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, bem como todas aquelas inerentes a sua manutenção e conservação correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, enquanto viger o prazo da permissão de uso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar os equipamentos objeto da cessão, ao PERMITENTE para a verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante do PERMITENTE especialmente designado pelo chefe do Poder Executivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS**

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer obrigações ou compromissos assumidos pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO. Da mesma forma, o PERMITENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem objeto da presente PERMISSÃO DE USO, é gravado com cláusula de inalienabilidade, não podendo o mesmo ser oferecido como garantia de dívida ou ser alienado a terceiros, bem como suas características não poderão ser alteradas, salvo mediante expressa autorização do PERMITENTE.

## **CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR**

Em caso da ocorrência de motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO para as finalidades a que se destina, poderá o PERMITENTE, mediante decisão do chefe do Poder Executivo, a seu exclusivo critério:

- a) considerar terminada a permissão de uso, sem que o PERMISSONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou
- b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO o período equivalente à recuperação, restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DA DEVOLUÇÃO E OUTROS ENCARGOS**

As despesas decorrentes da devolução do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO ocorrerão por conta do PERMISSONÁRIO, o qual fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributo, tarifa, custas ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do bem outorgado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o PERMISSONÁRIO restituir o OBJETO DA PERMISSÃO DE USO em perfeitas condições de uso e conservação, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja verificado qualquer dano ao OBJETO DA PERMISSÃO DE USO que não decorra de deteriorações do uso normal, poderá o PERMITENTE exigir a



reposição das partes danificadas ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A devolução será formalizada por meio do Termo de Entrega do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO**

Os casos de rescisão contratual, por interesse do PERMISSIONÁRIO, deverão ser formalmente notificados, com antecedência de 30 (trinta) dias e devidamente motivados nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará ao PERMITENTE o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, a alteração de sua destinação, cabendo, neste caso, a sua devolução ao Permitente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado ao PERMISSIONÁRIO o direito ao contraditório e a previa e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O PERMISSIONÁRIO deverá enviar ao PERMITENTE a prestação de contas anual com o inventário do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive o seu estado de conservação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas referida nesta cláusula deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas final deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do prazo final do Termo de Permissão de Uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não envio de prestação de contas imotivado, no prazo estipulado, bem como a falta de remessa do dito documento ao PERMITENTE, poderá acarretar a rescisão unilateral do Termo pelo PERMITENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Após assinatura do termo, deverá o extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do PERMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Roncador/PR, 02 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE RONCADOR**  
**VIVALDO LESSA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**  
**EXCEPCIONAIS – APAE DE RONCADOR**  
**SANDRA MARA MONTILHO**  
Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: IRENE IURKIW LABIAK  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome: MAICON FERNANDO SACOMAN  
CPF:





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 412250320230001**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202371170013

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	RONCADOR
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 11.964.991/0001-49

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2023	412250320230001	082445031219G7045
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 241.540,00	Total Programação: R\$ 241.540,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada		
Número Processo SEI: 71000049557202391		

#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
806417	25/08/2023	4 - Investimento	001	025534	000000238139

**6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:**

<b>6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 00.328.207/0001-90	<b>Endereço:</b> RUA PARANÁ, n.º 625 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RONCADOR	
<b>GND3:</b> R\$ 0,00	<b>GND4:</b> R\$ 241.540,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 241.540,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA PARANÁ, n.º 625 , CENTRO, RONCADOR - PR	
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	
Casa de Bonecas	1	
Tabela de Basquetebol	1	
Aparelho de Ar Condicionado	2	
Câmera de Segurança	6	
Ferro de Passar Roupa	1	
Notebook	2	
Carro Funcional de Limpeza	1	
Escada	1	
Coleção de Livros	1	
Cafeteira Elétrica	1	
Refletor	2	
Armário	5	
Cadeira	10	
Furadeira	1	
Impressora	2	
Lavadora de Roupa	1	
Nobreak	2	
Sanducheira Elétrica	1	
Tábua de Passar Roupa	1	
Computador	2	
Scanner	2	
Televisão	3	
Torradeira Elétrica	1	
Mesa	3	
Brinquedo para estimulação do desenvolvimento	15	

Purificador/Refrigerador de Água	1
Relógio de Parede	7
Tablet	2
Veículo utilitário, carga mínima 1000 Kg - tipo picape	1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 100957 SÉRIE 0	NF-e
---------------------	---	----------------------	------

APPLAUSSO VEICULOS LTDA



ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO, 3600

Nº 3600  
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LUCILA

MUNICÍPIO: TATUI

SP

CEP: 18277-000  
FONE: (15)3322-3770

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº: 100957  
SÉRIE: 0



CHAVE DE ACESSO

3524 0402 0843 8800 0181 5500 0000 1009 5715 9231 7316

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240752701559 10/04/24 16:05:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 687061280117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 02.084.388/0001-81
---	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS (39951)	CNPJ / C.P.F. 11.984.991/0001-49	DATA DA EMISSÃO 10/04/2024
--	-------------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO PRACA MOISES LUPION, Nº 89	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87320-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /
--	-----------------------------	------------------	--------------------------------

MUNICÍPIO RONCADOR	FONE / FAX (44)3575-12222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
-----------------------	------------------------------	----------	--------------------	---------------

FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma do Pagamento	DUPLICATA	Vencimento
001	10-04-2024	110000,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
---------------------------------------	-------------------------------------	-------------	------------------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V28666	Chassi: 8BD281BKHYF22910 - Motor: 463595778862678 - STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4P - Letacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Espacia PASSAGEIRO)Renavam 200920(Potencia 1,00)Cilindrada 1(N.Passegeiros 5)Marca FIAT(Combustivel FLEX(Cor Interna TECIDO CINZA)Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2024/2024(Opcionais SCK)Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5	87032210	0	60	5405	UNIDADE	1,00	110.000,0000	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: ALBERTO LUIZ NICOLINI - Código Ncm: 07632 - Modelo: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4P - Renavam: 200920 - Num Motor Externo: 463595778862678 - FCKEBS10704-9433-4518-A303-AASB6A2C1255 - Pot: 1,00 - Null Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info. Complementar REFERENTE A AQUISIÇÃO E UM VEICULO ZED KM, PARA ATENDIMENTO DOS TRABALHOS E DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N 2027/170013, PROGRAMA N 412280320210001, FUNCIONAL PROGRAMATICA N 0824450312180048, CONFORME PREGAO 02/2024- DADOS P DEPOSITO BANCO 241-TAU AGL0212 CIC 36590-2; - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 189/17 - ICMS SUB.TRIB.EMIT.CCINF. ART. 278 DO RICMS/00 (LEI N 637/03, ART. 87, PAR. 1) - Email: claudiafundosocia@roncador.gov.br; Entrega: RUA ONZE DE AGOSTO, 3600,3600, JARDIM LUCILA, TATUI-SP, Tiba aprox R\$0,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: ISENTISP	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01389672333

PLACA

SFK1A91

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244015212819



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15428088609

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA FREEDOM CD13

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD281BKHYF22910

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (4C5123071971C086) em 30/04/2024 às 08:37:24.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.81

MOTOR

463555778862678

CMT

2.21

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM

CPF / CNPJ

11.964.991/0001-4

LOCAL

RONCADOR PR

DATA

29/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT